



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 341/09

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, no âmbito do Município de Rio das Ostras o Programa Auxílio Creche às mães não atendidas na rede pública de creches diretas ou indiretas, da Prefeitura do Município de Rio das Ostras. Terão direito de acesso ao Programa as mães com crianças em idade de atendimento na fila de demanda. As mães que atendam ao disposto desta indicação receberão Auxílio Creche por crianças durante o período em que não for atendida pela rede de creche pública municipal direta e indireta. Com valor estipulado pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Faz necessário o auxílio creche, tendo em vista o crescente número de crianças com dificuldade na matrícula em creches e será uma forma de arcar com pequenas despesas com o auxílio.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2009.

Alex Cabral Silva
Vereador - autor.